



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areas.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 01/2024

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE BEM MÓVEL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

Art. 1° Fica autorizada a Câmara Municipal proceder à doação do veículo VW Novo Voyage CL MBV, Placa FCE 1847, ano 2016, modelo 2017, cor preta, Renavan n° 51533518660 com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal n°. 173, para Prefeitura do Município de Areias.

Art. 2° A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 3° - Este veículo, será destinado para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde - Setor Oncologia e Hemodiálise

Art. 4° - Em decorrência da doação de que trata esta Lei, a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Areias, 15 de fevereiro de 2024.

MESA DA CÂMARA


Ver. CÉSAR PEDRO DA SILVA

Presidente


Ver. WALDIR FERREIRA DOS SANTOS

1° Secretario





JUSTIFICATIVA

**Senhores Vereadores,
Nobres Vereadores,**

Apresentamos nesta oportunidade, para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Resolução nº 01/2024, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a "Doação e baixa de bem móvel do patrimônio da Câmara Municipal".

O presente projeto faz-se necessário para que o Poder Legislativo possa autorizar a doação do Veículo.

Considerando o fato de que o Executivo solicitou ao Legislativo por meio do Ofício nº 03/2024 - GAB, a doação do veículo para atender os o transporte de pacientes para tratamento de hemodiálise e oncologia.

A Mesa Diretora desta casa entende plausível a doação do referido veículo à Prefeitura deste município.

Em vista disso, esperamos uma manifestação favorável dos Nobres Pares, certos de que terão o mesmo entendimento em relação ao destino do bem aludido no projeto.

Areias, 15 de fevereiro de 2024.

Mesa da Câmara


Ver. CÉSAR PEDRO DA SILVA
Presidente


Ver. WALDIR FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

TERMO DE DEVOLUÇÃO E ENTREGA DE BEM - PATRIMONIO N°

173

Pelo instrumento público de compromisso de devolução e entrega de bens públicos, que fazem entre si, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ n.º 00.457.468.0001/00, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 285, Centro, Areias/SP, neste ato, representada pelo Presidente **CESAR PEDRO DA SILVA**, e noutro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ n.º 45.195.963/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, celebram o presente termo de devolução de bem móvel, nos termos e nas condições de cláusulas descritas abaixo:

- 1- Por este TERMO DE DEVOLUÇÃO e entrega de bens, a Câmara Municipal de Areias, devolve e transfere desincorporando e incorporando o seguinte bem ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Areias: RELAÇÃO N.º PATRIMÔNIO DESCRIÇÃO 173, Veículo de marca Volkswagen/Voyage, álcool/ gasolina, cor descritiva preta, placa FCE 1847, Chassi 9BWDB45U1HT064577, Ano 2016, Modelo 2017, Categoria Oficial.
- 2- A natureza deste TERMO visa salvaguardar os interesses da Administração Pública Municipal, considerando-se que a Câmara Municipal de Areias não pode alienar tal bem sem a aquiescência da Prefeitura do Município, razão pela qual os administradores concordam com a transmissão do referidos bem, obedecendo-se aos princípios da legalidade, da finalidade, da razoabilidade, da publicidade, da moralidade administrativa, entre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areas.sp.leg.br

3- Para todos os fins e efeitos de direito, os gestores aceitam o presente, nos expressos termos em que lavrado, exarando seu ciente, e por estarem assim ajustados, firmam este termo de devolução em 02 (duas) vias de igual teor e sentido.

Areias, 15 de fevereiro de 2024.

CESAR PEDRO DA SILVA
Presidente

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal